

## LEI MUNICIPAL N.º 1401/2003

**“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.250,00 ( Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ) ”**

**OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art.1º** - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

#### **02 – Gabinete do Prefeito Municipal**

01 – Gabinete do Prefeito Municipal

0412200102.0020 – Manutenção e desenvolvimento do Gabinete

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas.....14.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....17.....R\$ 1.400,00

#### **03 – Secretaria de Administração e Planejamento**

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....29.....R\$ 400,00

3.3.90.93.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....32.....R\$ 1.000,00

0412200102.0040 – Repasse Recursos “FAPS”, “INSS”, “FGTS” e “PASEP”.

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....34.....R\$ 8.000,00

#### **05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito**

01 – D. M. E. R.

0412200102.0070 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....61.....R\$ 7.000,00

#### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

01 – Ensino Fundamental Educação 0/6 anos

1236100472.0110 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....85.....R\$ 1.000,00

3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....87.....R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....89.....R\$ 1.200,00

1236100472.0130 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....93.....R\$ 300,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....94.....R\$ 6.000,00

03 – Assistência Cultural

1339200542.0180 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Culturais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....121.....R\$ 950,00

#### **08-Secretaria de Turismo Desporto e Lazer**

01 – Departamento de Turismo, Desporto e Lazer

2781301032.0220 – Manutenção Desenvolvimento Desporto Amador

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....171.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....174.....R\$ 3.000,00

**Total.....R\$ 34.250,00**

**Art.2º** - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100011.0010 – Aquisição Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....02.....R\$ 3.950,00

**02 – Gabinete do Prefeito Municipal**

01 – Gabinete do Prefeito Municipal

0412200101.0020 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....13.....R\$ 1.762,00

0412200102.0020 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete

3.3.90.93.00.0000 – Indenização e Restituição.....18....R\$ 1.000,00

1854100632.0250 – Departamento Municipal De Meio Ambiente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....19.....R\$ 813,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....20.....R\$ 33,20

**05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito**

01 – D.M.E.R

0412201011.0050 – Aquisição Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....65...R\$ 5.500,00

**08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer**

01 – Departamento de Turismo, Desporto e Lazer

2781301032.0220 – Manutenção Desenvolvimento Desporto Amador

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....173.....R\$ 500,00

**09 – Secretaria Agricultura e Fomento Econômico**

01 – Departamento De Agricultura e Fomento Econômico

2060600751.0250 – Contrapartida c/fins agrícola

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....177..R\$ 3.000,00

2060600752.0120 – Manutenção Fundo Rotativo da Agricultura

4.5.90.66.03.0000 – Financiamento P/Pequeno Produtor Rural.....178....R\$ 1.981,80

2266100961.0090 – Geração Empregos / Disponibilidade Área Industrial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....186...R\$ 4.500,00

**20 – Reserva de Contingência**

01 – Reserva de Contingência

9999900999.9990 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência.....187..R\$ 2.210,00

**Parágrafo único** – Servirão de base para os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei as deduções orçamentárias no valor de R\$ 25.250,00 ( Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais ) e R\$ 9.000,00 ( nove mil reais ) por excesso de arrecadação no recursos vinculados ( 20 ) "MDE" ( Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental ), totalizando o total de R\$ 34.250,00 ( Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ).

**Total.....R\$ 34.250,00**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de novembro de 2003.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração**

**Olmir Rossi  
Prefeito Municipal**